



**RESOLUÇÃO SEI N° 0288122/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 03 de junho de 2016.

**RESOLUÇÃO N° 026/2016**

**DESCENTRALIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DESTINADO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (CIES) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIV 264ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de maio de 2016, **RESOLVE APROVAR** A DESCENTRALIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DESTINADO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (CIES) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE, condicionado a que o Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) seja apresentado ao Conselho Municipal de Saúde na próxima assembleia ordinária.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 30 de maio de 2016.**

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/06/2016, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/06/2016, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/06/2016, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288122** e o código CRC **89456C68**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)